

**Despacho deferido | Documento: [155023744](#)**

A vista do contido no 6059.2026/0003739-5 - ALINE SILVA DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [155023758](#)**

A vista do contido no 6059.2026/0003740-9 - MARIA DOS AFLITOS ARAUJO COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [155023799](#)**

A vista do contido no 6059.2026/0003741-7 - GEANE RAMOS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [155023852](#)**

A vista do contido no 6059.2026/0003742-5 - MARIA FATIMA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [155023857](#)**

A vista do contido no 6059.2026/0003743-3 - FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [155023889](#)**

A vista do contido no 6059.2026/0003744-1 - DAMIAO PEREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [155023896](#)**

A vista do contido no 6059.2026/0003745-0 - DANIEL GOMES BORGES SANTANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [155023967](#)**

A vista do contido no 6059.2026/0003746-8 - FRANCISCO SOARES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [155023983](#)**

A vista do contido no 6059.2026/0003747-6 - JOSENILDA SANTOS DE ANDRADE QUEIROZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Subprefeitura da Vila Prudente

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**Ata | Documento: [155028545](#)****São Paulo, 22 de abril de 2026.****ATA DA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2026 - DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL**

Aos 06 dias do mês de abril de 2026, às 19h15 horário de Brasília, reuniu-se em primeira chamada, a Primeira Reunião Plenária Extraordinária de 2026 do Conselho Participativo Municipal, CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE VILA PRUDENTE / PARQUE SÃO LUCAS, no auditório da Subprefeitura de Vila Prudente localizada na Avenida do Oratório, 172, bairro de Vila Prudente, na cidade de São Paulo, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº002/PREF/CC/SERS/2020, sob coordenação do Conselheiro Sr. Ivani de Oliveira Rosente.

Foi realizada a verificação de quórum, constatando-se a presença de 09 (nove) conselheiros (as), e o interlocutor do Conselho Participativo Municipal de Vila Prudente / Parque São Lucas, conforme lista que se segue:

Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a)	Ivani de Oliveira Rosente	X	
Conselheiro(a)	Deyse Flavia do Nascimento	X	
Conselheiro(a)	Sueli Jacondino de Oliveira	X	
Conselheiro(a)	Erica dos Santos		X
Conselheiro(a)	Alaide Pereira da Silva	X	
Conselheiro(a)	Catia Alves da Silva		X
Conselheiro(a)	Rosangela Correa	X	
Conselheiro(a)	Rogério Bueno de Lima	X	
Conselheiro(a)	Francisco Castro Rodrigues	X	
Conselheiro(a)	Thiago Catalani de Paula	X	
Conselheiro(a)	Willian Amâncio dos Santos	X	
Interlocutor	Douglas Felix	X	

Estão justificadas as faltas das Conselheiras Catia Alves da Silva e Erica dos Santos.

**PAUTA ÚNICA** : Obra 3246 - implementação de miniquadra, brinquedos e mesa de jogos em calçadão.

Aberta a reunião, o Coordenador e Conselheiro Ivani deu boas-vindas a todos os presentes e esclareceu que a proposta em debate havia sido anteriormente apresentada no âmbito do Orçamento Cidadão. Informou, ainda, que foi recebido abaixo-assinado com 58 assinaturas, passando à leitura integral do documento. Na sequência,

procedeu também à leitura da manifestação encaminhada pela Casa Civil, na pessoa do Senhor Wilson Cabral.

Antes do início da votação, o Coordenador franqueou a palavra aos munícipes presentes, para manifestação sobre a obra em questão.

O munícipe Antonio Carlos iniciou as falas, informando que reside muito próximo à praça e que é favorável à obra, mas destacou que o abaixo-assinado mencionado não foi apresentado a ele nem aos moradores próximos, razão pela qual desejava mais esclarecimentos sobre a proposta.

Em seguida, manifestou-se o munícipe Alexandre, relatando que já havia sido realizada intervenção anterior no local por meio de emenda parlamentar em 2013, obra esta que, com o tempo, foi se deteriorando. Afirmou não ser contrário ao futebol ou ao esporte, mas ponderou que entende não ser aquele o local mais adequado para a instalação da quadra. Acrescentou que não foi consultado previamente e defendeu a manutenção do que já existe, ressaltando que medidas dessa natureza devem ser previamente debatidas com a população, em respeito ao Estado Democrático de Direito.

A Conselheira Alaide Ferreira manifestou-se no sentido de que a implantação da quadra poderá ser positiva, relatando experiência semelhante em sua comunidade, onde obra dessa natureza teve bom resultado. Destacou, ainda, que o Conselho já havia aprovado a obra anteriormente, com presença de munícipes, observando que, a partir deste momento, caberia também à comunidade dialogar para melhor compreender como se dará a execução do projeto.

O munícipe Fabio informou que também não teve acesso ao abaixo-assinado, apesar de possuir comércio em frente ao local e residir na região há mais de vinte anos. Afirmou ser favorável ao esporte, mas contrário à alteração do espaço com supressão de árvores para a instalação da quadra. Em sua fala, registrou que, embora muitos defendam determinados equipamentos públicos, frequentemente não desejam sua implantação em frente às suas residências ou comércios.

O munícipe José Ailton relatou residir há trinta e oito anos no local e afirmou manter boa relação com os moradores da região. Disse ser favorável ao esporte, mas questionou se aquele seria, de fato, o local mais adequado para a implantação da quadra, diante das preocupações já externadas por moradores. Informou ainda que participou de reunião relacionada ao abaixoassinado e relatou que, em determinado momento, a diretora da escola teria autorizado o uso da quadra escolar, mas, por falta de organização, a chave teria sido posteriormente recolhida.

Na sequência, fez uso da palavra o munícipe José Luiz, que relembrou sua longa trajetória de atuação comunitária no “Favelão”, há mais de quarenta anos, mencionando conquistas obtidas desde a época do governo Jânio Quadros. Informou que a Subprefeita Elisete e o Engenheiro Lucas estiveram no local para verificar questões relacionadas às chuvas e, na oportunidade, teriam mencionado a possibilidade de revitalização da área. Relatou também que realizou reunião cerca de quinze ou vinte dias antes para discutir a proposta com a comunidade. Ressaltou considerar o local inadequado para a obra, mas afirmou estar disposto a manter aberto o canal de negociação, a fim de construir proposta melhor por meio do diálogo. Registrou, por fim, que a Subprefeita teria apresentado parecer técnico com transparência.

Retomando a palavra, o Coordenador e Conselheiro Ivani Rosente observou que a proposta em pauta claramente dividia opiniões entre os munícipes. Diante disso, sugeriu que os moradores e suas lideranças retornassem à comunidade para aprofundar o diálogo, buscar consenso e, posteriormente, apresentar um posicionamento mais amadurecido. Ao mesmo tempo, consignou como sugestão que o CPM mantivesse a obra, ao menos naquele momento.

O munícipe José Luiz voltou a se manifestar, ressaltando a importância do respeito mútuo e da observância do que dispõe o estatuto/regimento, enfatizando a necessidade de consulta prévia aos munícipes.

O Conselheiro Francisco Castro afirmou colocar-se à disposição para contribuir com a organização local, mencionando experiência semelhante no “Favelão”. Declarou que se vê como elo entre os munícipes e as autoridades e assumiu o compromisso de auxiliar no fechamento da quadra às 22h00, caso o equipamento venha a ser implantado. Acrescentou que, se a proposta não chegou ao conhecimento de todos, não houve, de sua parte, qualquer intenção de prejudicar quem quer que seja.

A Conselheira Sueli Jacondino registrou que, diante da menção ao regimento e legislação a respeito do CPM, era importante lembrar que o Conselho constitui espaço institucional de discussão pública, com atos e reuniões oficialmente divulgados, inclusive por meio do Diário Oficial. Ressaltou que todos são muito bem-vindos e que o atual Conselho atua justamente para estimular e ampliar a participação efetiva da população em suas ações e debates. Na oportunidade, convidou os presentes a participarem da audiência pública a ser realizada na Subprefeitura no dia 23/04/2026, às 19h, destinada à construção das políticas públicas para o próximo ano. Destacou, por fim, que a população precisa agir ativamente na defesa de seus direitos e na definição das prioridades coletivas.

Encerradas as manifestações, o Coordenador e Conselheiro Ivani submeteu aos Conselheiros a seguinte indagação: “Vamos manter a obra?”. Assim, a matéria foi à votação, com o seguinte resultado:

Nome	Sim	Não
Ivani de Oliveira Rosente	X	
Deyse Flavia do Nascimento	X	
Sueli Jacondino de Oliveira	X	
Alaide Pereira da Silva	X	
Rosângela Correa	X	
Rogério Bueno de Lima		X
Francisco Castro Rodrigues	X	
Thiago Catalani de Paula	X	
Willian Amâncio dos Santos	X	


Ao proferir seu voto, a Conselheira Rosângela A. Correa informou aos munícipes que concordava com a manutenção da obra, destacando a dificuldade de obtenção da verba. Assinalou que, diante do esforço já empreendido para conquistá-la, a medida mais adequada seria proceder aos ajustes necessários na proposta, a fim de evitar a perda dos recursos. Houve concordância entre os presentes.

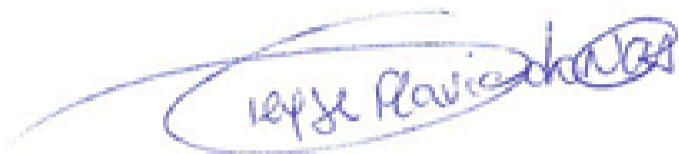
Assim sendo, os Conselheiros presentes manifestaram-se, em maioria, pela manutenção da proposta, ressaltando-se, contudo, a necessidade de continuidade do diálogo com os munícipes e da apresentação de eventual novo projeto ou aperfeiçoamento da proposta.


Diante do resultado, o Coordenador e Conselheiro Ivani Rosente proclamou aprovada, por maioria, a manutenção da obra, com ressalva, no sentido de que os munícipes e lideranças deverão dialogar com a comunidade e apresentar retorno ao Conselho, bem como eventual proposta ajustada, na próxima Reunião Ordinária do CPM, designada para o dia 27/04/2026.


## ENCERRAMENTO


Nada mais havendo a tratar, e tendo sido cumpridos os temas constantes da convocação, o Coordenador Ivani de Oliveira Rosente encerrou a reunião, agradecendo a presença e a participação de todos. E, para constar, eu, Deyse Flavia do Nascimento, Conselheira e Secretária, lavrei a presente ata, que será submetida à apreciação e assinatura dos conselheiros.


Documento assinado digitalmente  

**IVANI DE OLIVEIRA ROSENTE**  
 Data: 16/04/2026 13:32:28-0300  
 Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>





Documento assinado digitalmente  

**SUELI JACONDINO DE OLIVEIRA**  
 Data: 15/04/2026 00:05:17-0300  
 Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

Documento assinado digitalmente  

**ROSANGELA ALVES CORREA**  
 Data: 15/04/2026 01:18:39-0300  
 Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

Documento assinado digitalmente  

**THIAGO CATALANI DE PAULA**  
 Data: 15/04/2026 09:23:02-0300  
 Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

Documento assinado digitalmente  

**ROGERIO BUENO DE LIMA**  
 Data: 15/04/2026 16:30:31-0300  
 Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

Documento assinado digitalmente  

**WILLIAN AMANCIO DOS SANTOS**  
 Data: 16/04/2026 10:30:37-0300  
 Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

Documento assinado digitalmente  

**ALAIDE FERREIRA DA SILVA**  
 Data: 16/04/2026 11:03:33-0300  
 Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

## ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento:  
[154942068](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº  
 6060.2026/0000675-4

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/SUB-VP/2026 AO CONTRATO Nº 06/SUB-VP/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/SUB-VP/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA NA TRAVESSA MARIA DE LORENA, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA EMA, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP. CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PELA EMPRESA CONTRATADA MF ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ Nº 18.409.431/0001-71- RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/SUB-VP/2026, ONDE SE LÊ: NOTA DE EMPENHO: Nº 38894/2026- DOTAÇÃO A SER ONERADA: 69.00.69.10.15.451.4020.1170.4.490.51.00.00.1.5

00.9005.1. LEIA SE: NOTA DE EMPENHO: Nº 44586/2026 - DOTAÇÃO A SER ONERADA: 69.00.69.10.15.451.4020.1170.4.490.51.00.00.1.5 00.9569.0.

I - Face à competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/2002, consoante os elementos informativos dos autos, considerando achar-se devidamente caracterizado o interesse da Administração, mediante informação em Doc. [154934873](#) e ainda, o Parecer Jurídico em Doc. [154940387](#), que adoto como razões de decidir, **Autorizo a Rerratificação do Termo de Contrato Nº 06/SUB-VP/2026**, conforme Termo de Aditamento 01/SUB-VP/2026. Em razão da Cláusula 1ª da Minuta do Termo Aditivo “Fica alterada a Nota de Empenho do Contrato nº 06/SUB-VP/2026, conforme descrito no objeto deste aditamento, nos termos que consta em SEI nº 154866514, sem alteração dos valores globais contratados”. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas, Incisos e Alíneas do referido Contrato, conforme Cláusula 2ª da Minuta do Termo de Aditamento, assim, **aprovo a Minuta em Doc. [154934413](#)**, com base nos fundamentos legais e

disposições do Decreto Municipal nº 62.100/2022, da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

II - À Unidade de Compras, Licitações e Contratos - SUB-VP/CAF/SAS/COMPRAS, para publicação e demais providências.

São Paulo, 17 de abril de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:  
[155060778](#)

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6060.2026/0000265-1, considerando as Leis nº 8.989/79, nº 13.519/03 e nº 13.288/02, os Decretos nº 43.233/03 e 43.558/03, em alinhamento a Portaria Nº 003/SUB-VP/GAB/2026 e de acordo com o Manual de Procedimentos Disciplinares PMSF, e ainda, a solicitação do Presidente da Comissão de Averiguação Preliminar, devidamente